



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022/PMMG**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador			
<b>Órgão Gerenciador</b>	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal		
<b>Tipo</b>	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
<b>Endereço</b>	Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC		
<b>CNPJ Nº</b>	95.782.785/0001-08		
<b>Representante</b>	Clélio Daniel Olivo		
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal		
<b>C.P.F.</b>	415.065.109-49	<b>Documento de Identidade</b>	1.086.035 – SSP - SC
<b>Endereço</b>	Rua João Manoel Rocha, nº 38, Edifício William Pescador, apto nº 403, bairro Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.		

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata			
<b>Detentora da Ata</b>	Apicebr Comercial Eireli		
<b>Tipo</b>	Pessoa Jurídica de Direito Privado		
<b>Endereço</b>	Rua do Expedicionário, nº 273, sala 202, bairro Centro, município de Turvo/SC, CEP 88.930-000		
<b>CNPJ Nº</b>	16.679.319/0001-25		
<b>Representante</b>	Hideraldo Luiz Pietsch		
<b>Cargo</b>	Administrador		
<b>C.P.F.</b>	457.603.909-10	<b>Documento de Identidade</b>	501.935 – SESPDC - SC
<b>Endereço</b>	Rua Liberato Simon, snº, bairro São Cristóvão, município de Turvo/SC, CEP 88.930-000		

1.3. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 32/2022, Processo de Compra nº 32/2022 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 3/2022/PMMG, homologado em 12/09/2022, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:

**3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os itens registrados nesta ata, sua descrição, preços e demais informações são os constantes na planilha abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM CORPO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, REVESTIDO EM FELTRO, DIMENSÕES: 17 CM X 6 CM (VARIAÇÃO EM ATÉ 10% +/-).	UN	MASTERPRINT	37	3,99	147,63
5	BALÃO Nº 6,5, FORMATO OVAL, COMPOSIÇÃO EM LÁTEX LISO, TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM, EM CORES VARIADAS, ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	UN	JOY	107	6,18	661,26
8	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA HORIZONTAL, 40 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200MM.	UN	JANDAIA	60	1,27	76,20
9	CADERNO DESENHO, ESPIRAL METALICO, 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL DE PAPEL, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, TAMANHO 200 MM X 280 MM, COM MARGEM.	UN	JANDAIA	190	3,60	684,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PONTA FINA DE 0,7MM, ESCRITA NA COR PRETA. TAMPONA NA COR DA CANETA.	UN	COMPACTOR	680	0,58	394,40
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PONTA FINA DE 0,7MM, ESCRITA NA COR VERMELHA. TAMPONA NA COR DA CANETA.	UN	COMPACTOR	580	0,58	336,40
20	CLIPES DE METAL NIQUELADO, 2/0, ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA CONTENDO 500 GRAMAS.	CX	NEW	135	12,99	1.753,65
23	COLA COM GLITER, TUDO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, COM 6 CORES DIFERENTES, COM BICO APLICADOR, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	PIRATININGA	52	8,88	461,76
24	COLA EM BASTÃO, MULTIUSO: PAPEL, CARTOLINA, FOTO, ENVELOPE, TECIDO, ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO.	UN	GATE	212	1,19	252,28
25	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, SEM SOLVENTE, ATÓXICA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO.	UN	PIRATININGA	270	1,89	510,30
26	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, SEM SOLVENTE, ATÓXICA, FRASCO COM MÍNIMO DE 1.000 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO.	UN	PIRATININGA	73	15,75	1.149,75
28	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, ATÓXICO, COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 18 ML, VALIDADE DE UM ANO.	UN	BRW	181	2,40	434,40
29	ESPIRAL PLÁSTICO, 12 MM, COM CAPACIDADE DE ENCADERNAR 70 FOLHAS, 33 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	UN	LASSANE	15	20,20	303,00
31	ESPIRAL PLÁSTICO, 20 MM, COM CAPACIDADE DE ENCADERNAR 120 FOLHAS, 33 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, PACOTE COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	UN	LASSANE	15	30,20	453,00
34	ESPIRAL PLÁSTICO, 40 MM, COM CAPACIDADE DE ENCADERNAR 350 FOLHAS, 33 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES.	UN	LASSANE	10	29,70	297,00
37	ESTILETE, COM CORPO TERMOPLÁSTICO NA COR SÓLIDA, COM TRAVA E SUPORTE, QUEBRADOR DE LÂMINAS, SUPORTE PARA LÂMINA 1,8 CM X 10,5 CM.	UN	MASTERPRINT	105	1,45	152,25
44	FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA RETRATIL, PARA USO EM E.V.A E PAPEL DE 75G A 220G, COM DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM NOS RECORTES, DESENHOS VARIADOS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 CM DE ALTURA x 2,00 DE LARGURA.	UN	BRW	49	33,90	1.661,10
46	GRAMPEADOR METALICO DE MESA PROFISSIONAL, PARA GRAMPOS 23/8-13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE 75 G/M2, APOIO DA BASE DE MATERIAL PLÁSTICO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UN	MASTERPRINT	19	79,90	1.518,10
47	GRAMPO MOLA METAL UNIDOS, MATERIAL EM ALUMÍNIO. UTILIZADO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 300 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	UN	DELLO	35	73,80	2.583,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

49	GRAMPO, TAMANHO 23/8, GALVANIZADO, CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.	CX	BRW	58	15,95	925,10
52	LÂMINA AFIADA PARA ESTILETE LARGA, MEDINDO 1,8 CM X 10,5 CM. CAIXA CONTENDO 10 UN.	CX	MASTERPRINT	34	3,50	119,00
53	LÁPIS DE CERA, COM 12 CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, ESTEARINA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE, ATÓXICO E IMPERECÍVEL, COTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	CX	PIRATININGA	130	5,30	689,00
55	LÁPIS PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM, SEM BORRACHA, COM SELO DO INMETRO, CERTIFICADO FSC OU CERFLOR.	UN	SERELEPE	1.485	0,28	415,80
57	MARCADOR DE TEXTO, COM PONTA CHANFRADA, COR DA TINTA AMARELA OU VERDE, TINTA A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, ÁTOXICO, COM PRENDEDOR DE TAMPA, COM SELO DO INMETRO.	UN	MASTERPRINT	308	0,79	243,32
59	MASSA DE MODELAR, COMPOSTA A BASE DE AMIDO, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS, BRILHANTES E MISCÍVEIS, ATÓXICA, TEXTURA MACIA, REUTILIZÁVEL, NÃO ENDURECE COM O CONTATO COM O AR, COM AROMA DE TUTTI-FRUTI. CAIXA COM 12 CORES DISTINTAS. PESO MÍNIMO LIQUIDO DE 160 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO.	CX	MASSABEL	490	3,85	1.886,50
64	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO 40 CM X 60 CM.	UN	VMP	20	1,79	35,80
70	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, FOLHA MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 60 CM.	UN	REIPEL	25	1,90	47,50
71	PAPEL MICRO-ONDULADO, CORES VARIADAS, FOLHA MEDINDO 50 CM X 80 CM.	UN	VMP	20	3,20	64,00
75	PENDRIVE 8GB, CONECTOR PADRÃO TIPO INTERFACE USB 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB.	UN	GOLINE	76	18,80	1.428,80
76	PERCEVEJOS LATONADOS, COTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	BRW	112	2,18	244,16
77	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 80MM, BASE COM DEPOSITO EM PLASTICO.	UN	MASTERPRINT	16	99,00	1.584,00
84	PLACAS DE BORRACHA E.V.A (ETIL VINIL ACETADO), ATOXICA, TAMANHO 60 x 40 CM, ESPESSURA DE 2MM, EM VARIAS CORES LISAS, COM SELO DO INMETRO.	UN	HAITII	790	1,95	1.540,50
85	PLACAS DE BORRACHA E.V.A (ETIL VINIL ACETADO), ATOXICA, TAMANHO 60 x 40 CM, ESPESSURA DE 2MM, EM VARIAS CORES, ESTAMPADO EM MIX DE CORES, COM SELO DO INMETRO.	UN	HAITI	290	3,98	1.154,20
86	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM, COR PRETO, CORPO EM AÇO.	UN	JOCAR	211	0,60	126,60
87	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM, COR PRETO, CORPO EM AÇO.	UN	BRW	161	0,80	128,80
88	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 41MM, COR PRETO, CORPO EM AÇO.	UN	BRW	160	1,85	296,00
89	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIPS, CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 51MM, COR PRETO, CORPO EM AÇO.	UN	BRW	160	2,50	400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>25.158,56</b>

#### **4. CLAUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O Município de Morro Grande pagará diretamente a Detentora da Ata o valor correspondente às quantias entregues, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

4.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

4.1. Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IPCA, acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade do órgão gerenciador.

**5. CLAUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1. A Detentora da Ata deverá entregar os produtos nos seguintes locais:

5.1.1. Quando se tratar da Prefeitura: Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.

5.1.2. Quando se tratar do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Mista de Saúde Avelino Mezari, situada a Rua Juvenal Feliciano de Bittencourte, nº 160, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000.

**6. CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis consecutivos** após a data de recebimento da ‘Autorização de Fornecimento’ em horário de expediente.

6.2. A responsabilidade e as despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da Detentora da Ata.

6.3. Também ficará sob total responsabilidade da Detentora da Ata, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

**7. CLÁUSULA SETIMA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

7.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**8. CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Do Município de Morro Grande:

8.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

8.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;

8.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

- 8.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
  - 8.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
  - 8.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
  - 8.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da Ata.
- 8.2. Da Detentora da Ata:
- 8.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
  - 8.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
  - 8.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
  - 8.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
  - 8.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
  - 8.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
  - 8.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
  - 8.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
  - 8.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Detentora da Ata, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital;
  - 8.2.10. Comunicar a Prefeitura, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto.
  - 8.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
  - 8.2.12. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
  - 8.2.13. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
  - 8.2.14. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;

**9. CLAUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 32/2022, o Edital de Pregão Eletrônico 3/2022/PMMG, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**10. CLAUSULA DEZ: DA PUBLICIDADE**

10.1. A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br).

**11. CLAUSULA ONZE: DO FORO**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

**12. CLAUSULA DOZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Morro Grande/SC, 13 de setembro de 2022.

**PREFEITURA DE MORRO GRANDE**  
Clélio Daniel Olivo – Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**APICEBR COMERCIAL EIRELI**  
Hideraldo Luiz Pietsch – Administrador  
Detentora da Ata

Aprovação Jurídica
Volnei Favarin – OAB/SC 27.530